

matrícula

22.474

ficha

nº 1

VOTUPORANGA, 30 de novembro de 19 87.

IMÓVEL: um terreno medindo onze (11) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por cinquenta (50) ditos de cada lado, correspondentes a 550 metros quadrados, constituído do lote dezesseis (16), da quadra três (3), CADASTRO NE 11 09 21 25, situado à rua Rio de Janeiro, lado ímpar, na "Vila Paes", nesta cidade, distrito, município e comarca de VOTUPORANGA, confrontando pela frente com a rua Rio de Janeiro, de um lado com terrenos de Waldomiro Coelho, de outro lado com o lote 15 e nos fundos com o lote 24; imóvel esse distante 108 metros à partir do alinhamento da rua das Bandeiras. - **Proprietários:** Altino Regiani, RG. 9.329.716-sp, do comércio e sua mulher dona Jandira Braga Regiani, RG. 8.722.258-sp, do lar, brasileiros, residentes à rua Amazonas, nº 1275, nesta cidade, CPF. 012.357.458-72. - **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** transcrição número 28.833, deste Registro Imobiliário. - Eu, Gilberto Casare (Gilberto Casare da Silva), escrevente habilitado, datilografei. Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Oficial Substituto, subscrevi. -

R. 1-22.474, feito em 30 de novembro de 1987, em virtude do qual os proprietários Altino Regiani e sua mulher dona Jandira Braga Regiani, acima qualificados, por escritura pública de compra e venda de 19 de agosto de 1987, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, pelo preço de Cz\$7.300,00 (antigos), TRANSMITIRAM o imóvel supra matriculado a Edy Remy Caero Marquez, RG. nº 5.634.428 DOPS-sp, RE. 771807, boliviano, professor, casado sob o regime da comunhão de bens com dona Myrna Loy da Luz Caero Marquez, residente à rua Rio de Janeiro, nº 719, nesta cidade, CPF. 245.076.798-34. - Ficou constando do título que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais, do que dou fê. Eu, Gilberto Casare, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Emilio Liévana, Oficial Substituto, subscrevi. -

AV. 2-22.474, feita em 15 de março de 1988, mediante requerimento datado desta cidade, de hoje, devidamente assinado, com firma reconhecida, acompanhado da fotocópia autenticada da cédula de identidade de estrangeiro, expedida aos 14 de setembro de 1987; da certidão municipal nº 203/85, expedida aos 22 de março de 1985, pela Prefeitura local e da C.N.D. nº 788522, série "A", expedida aos 26 de janeiro de 1988, pela

matrícula

22.474

ficheiro

nº 1

verso

agência local do IAPAS, arquivados em cartório (prot. 50.381) a fim de ficar constando que Edy Remy Caero Marquez, requereu-se fizesse constar o seguinte: A) que em virtude do recadamento de estrangeiro, atualmente é possuidor do RNE - nº W668233-A e carteira nº 0753359; B) que existe sobre o imóvel retro matriculado, um prédio residencial com a área de 121,50 m2. de construção, situado à rua Rio de Janeiro, nº 719, e ainda um outro prédio localizado na parte dos fundos, com a área de 43,58 m2. de construção, estimados em duzentos mil cruzados (Cz\$200.000,00), quites com o IAPAS, conforme C.N.D. retro mencionada, do que dou fé. - Eu, Emilio Liévana (José Carlos Gonçalves), escrevente habilitado, datilografei. Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Oficial Substituto, subscrevi.-

AV. 3-22.474, feita em 30 de março de 1988, mediante instrumento particular de compra e venda, mútuo, datado desta cidade, aos 29-3-88, devidamente assinado e fotocópia da certidão de casamento expedida em 7-1-87, pelo Cartório de Registro Civil de Votuporanga, arquivados em cartório (protocolo=50.566), a fim de ficar constando que por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III, dr. William Marinho de Faria, datada de 18/12/86, foi homologada a separação consensual do casal Edy Remy Caero Marquez e Myrna Loy da Luz Caero Marquez, tendo continuado a assinar o nome de casada, do que dou fé. - Eu, Emilio Liévana (Emilio Liévana), Oficial Substituto, subscrevi.-

R. 4-22.474, feito em 30 de março de 1988, em virtude do qual os proprietários Edy Remy Caero Marquez, RG.0753359-SE/DPMAF, RNE-W668233-A, CPF. 245.076.798-34, boliviano, professor, residente à rua Rio de Janeiro, nº 719, nesta cidade, e Myrna Loy da Luz Caero Marquez, RG. 3.122.735-sp, CPF. sob o nº 043.020.818-99, professora, brasileira, residente à avenida da Jabaquara, nº 2016, aptº 26, em São Paulo-SP, separados judicialmente, por instrumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca, datado desta cidade, aos 29 de março de 1988, com força de escritura pública (art. 61, lei 4380/64), e pelo preço de Cz\$2.222.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil cruzados), TRANSMITIRAM o imóvel retro matriculado, com as suas benfeitorias, a Geraldo José dos Santos Neto, RG. 9.641.053-sp, CPF. 975.262.238-00, industrial e sua mulher dona Jane Cley da Cena Santos, RG. 20.396.618-sp, CPF. 109.380.638-98, escriturária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes à rua São Paulo, nº 2217, nesta cidade.- Ficou constando do título

matrícula
22.474

ficha
nº 2

VOTUPORANGA, de de 19

o seguinte: que do preço ajustado, foi paga pelos compradores, a título de sinal e princípio de pagamento, a quantia = de Cz\$222.200,00, e o restante, ou seja a quantia de Cz\$ Cz\$1.999.800,00, os vendedores receberam da Caixa Econômica Federal-CEF, em virtude de financiamento que esta concedeu = aos compradores, com garantia hipotecária, que será registrada nesta data; que as partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais; que os documentos previstos na lei nº 7433/85, foram apresentados e se encontram arquivados na CEF; e que o ITBI (inter-vivos) foi recolhido em data de 29-3-88, no valor de Cz\$14.443,00.- As demais condições constam da = via arquivada neste cartório (prot. 50.566), do que dou fê.- Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escreven te habilitado, datilografei. Eu, Emilio Liévana (Emilio = Liévana), Oficial Substituto, subscrevi.-



R. 5-22.474, feito em 30 de março de 1988, da HIPOTECA celebra da entre, de um lado, como devedores, Geraldo José dos Santos Neto e sua mulher dona Jane Cley da Cena Santos, qua tificados no R.4,- e de outro lado, como credora, a Caixa Econômica Federal-CEF, CGC. 00.360.305/0001-04, mediante ins trumento particular de compra e venda, mútuo e hipoteca, da tado desta cidade, aos 29 de março de 1988, cuja dívida tem o valor de Cz\$1.999.800,00 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzados), para ser paga em 300 presta ções mensais, à taxa anual de juros de 8,4% (nominal) ou 8,7310% (efetiva), pelo plano PES/PRICE, vencendo-se a pri meira prestação em 29/abril/1988, no valor inicial de Cz\$ Cz\$21.453,41.- Em garantia, os devedores, deram à Caixa Eco nômica Federal-CEF, em primeira e especial hipoteca, o imó vel matriculado sob nº 22.474, com as suas benfeitorias, tu do avaliado em Cz\$2.250.000,00.- As demais condições constam da via arquivada neste cartório (prot. 50.566), do que dou = fê. Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), es crevente habilitado, datilografei. Eu, Emilio Liévana (Emi lio Liévana), Oficial Substituto, subscrevi.-

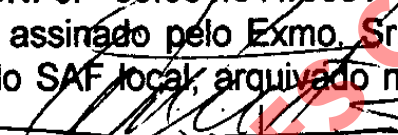

AV. 6-22.474, feita em 13 de fevereiro de 2008, a fim de ficar constando a **indisponibilidade do imóvel matriculado sob nº 22.474**, em cumprimento à determinação contida no ofício datado de 30 de janeiro de 2008, expedido pelo Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, nos autos de Execução Fiscal nº 086/2007, onde figura como **credor o INSS e executada Jane Cley da Cena**, CPF: 109.380.638-98,

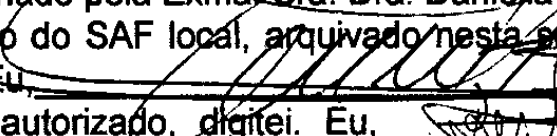
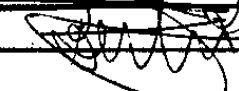
m^o 22.474

f^o 2

verso

assinado pelo Dr. José Manuel Ferreira Filho, Juiz de Direito do SAF local, arquivado nesta serventia (prot. 142.728), do que dou fé. Eu,  (José Carlos Gonçalves), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 7-22.474, feita em 03 de maio de 2010, a fim de ficar constando a **indisponibilidade do imóvel matriculado sob nº 22.474**, em cumprimento à determinação contida no ofício datado de 15 de abril de 2010, expedido pelo Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, nos autos de Execução Fiscal nº 426/2009 (664.01.2009.009920-1/000000-000), em que figura como credora a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executadas Jane Cley da Cena Confeções, CNPJ. 00.004.641/0001-14 e Jane Cley da Cena, CPF: 109.380.638-98, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Manuel Ferreira Filho, MM. Juiz de Direito do SAF local, arquivado nesta serventia (prot. 154.584), do que dou fé. Eu,  (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

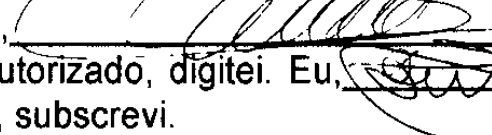
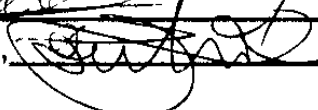
AV. 8-22.474, feita em 27 de maio de 2011, a fim de ficar constando a **indisponibilidade do imóvel matriculado sob nº 22.474**, em cumprimento à determinação contida no ofício datado desta cidade, aos 09 de maio de 2011, expedido pelo Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, nos autos de Execução Fiscal nº 320/2009 (664.01.2009.007878-6/), em que figura como credora a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executadas Jane Cley da Cena Confeções, CNPJ. 00.004.641/0001-14 e Jane Cley da Cena, CPF: 109.380.638-98, assinado pela Exma. Sra. Dra. Daniella Camberlingo Querobim, MMA. Juíza de Direito do SAF local, arquivado nesta serventia (prot. 162.256), do que dou fé. Eu,  (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

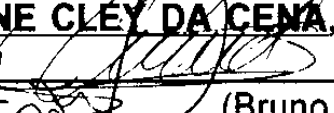
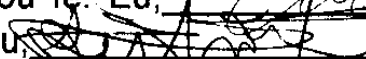
AV. 9-22.474, feita em 01 de junho de 2011, a fim de ficar constando a **indisponibilidade do imóvel matriculado sob nº 22.474**, em cumprimento à determinação contida no ofício datado desta cidade, aos 13 de maio de 2011, expedido pelo Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, nos autos de Execução Fiscal nº 86/2007 (664.01.2007.002441-4/000000-000), em que figura como credora a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e executadas Jane Cley da Cena Confeções, CNPJ. 00.004.641/0001-14 e Jane Cley da Cena, CPF: 109.380.638-98, assinado pela Exmo. Sr. Dr. José Manuel Ferreira Filho, MM. Juiz de Direito do SAF local, arquivado nesta serventia (prot. 162.272), do que

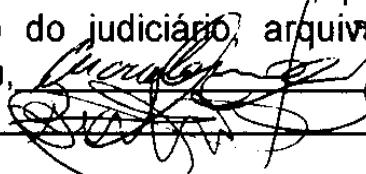
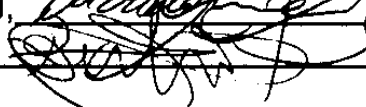
(Continua na ficha n.º 3)


22.474

03

dou fé. Eu,  (Mário Tsuyoshi Fugita),
escrevente autorizado, digitei. Eu,  (Bruno José Berti
Filho), Oficial, subscrevi.

AV.10-22.474, feita em 17 de abril de 2013, da **indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula**, em razão do Comunicado nº 201304.1014.00007409-IA-530, disponibilizado em 10/04/2013, pela Central de Indisponibilidade, por decisão proferida pelo Serviço Anexo das Fazendas, nos autos nº 66401200600867210, nos quais foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JANE CLEY DA CENA**, CPF. 109.380.638-98 (prot. 176.280), do que dou fé. Eu,  (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 11-22.474, feita em 23 de junho de 2014 da **PENHORA sobre o 50% do imóvel** objeto da presente matrícula, figurando como credor **UNIÃO** (Fazenda Nacional), CNPJ. 04.880.342/0001-02; e de outro lado, como devedores **Jane Cley da Cena Confeccões**, CNPJ. 00.004.641/0001-14 e **Jane Cley da Cena**, CPF. 109.380.638-98, em virtude de Execução Fiscal nº 664.01.2010.001144, oriunda do Serviço Anexos das Fazendas desta comarca, do valor de R\$ 50.574,54. A penhora foi efetuada em 13/08/2013, tendo sido nomeado como fiel depositário **Jane Cley da Cena**, retro identificada, conforme certidão expedida via online aos 16/06/2014, Protocolo PH000063588, por Marcia Lemes da Silva Daneluzzi, escrevente técnico do judiciário, arquivada nesta serventia (prot. 184.397), do que dou fé. Eu,  (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 12-22.474, feita em 02 de julho de 2015, da **indisponibilidade dos bens pertencentes a Jane Cley da Cena**, CPF. 109.380.638-98, conforme relatório da Central de Indisponibilidade referente ao protocolo nº 201506.2410.00061308-IA-140, disponibilizado em 24/06/2015, vinda do Serviço Anexos da Fazendas desta comarca, nos autos nº 66401201101352160, cujo documento fica arquivado nesta serventia (prot. 191.849), do que dou fé. Eu,  (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 13-22.474, feita em 15 de março de 2016, da **indisponibilidade dos bens pertencentes a Jane Cley da Cena**, CPF. 109.380.638-98, conforme relatório da Central de Indisponibilidade referente ao protocolo nº 201603.1414.00118743-IA-360, disponibilizado em 14/03/2016, vinda do Serviço Anexos das Fazendas desta comarca, nos autos nº 664012200700244140, cujo documento fica arquivado nesta serventia (prot. 197.790), do que dou fé.

Continua no verso

Matrícula

22.474

03

verso

Eu, Marcelo Luciano Leite (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 14-22.474, feita em 06 de abril de 2016, da **indisponibilidade dos bens pertencentes a Jane Cley da Cena**, CPF. 109.380.638-98, conforme relatório da Central de Indisponibilidade referente ao protocolo nº 201604.0509.00124654-IA-890, disponibilizado em 05/04/2016, vinda do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, nos autos nº 00085155520128260664, cujo documento fica arquivado nesta serventia (prot. 198.136), do que dou fé.

Eu, Marcelo Luciano Leite (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 15-22.474, feita em 04 de julho de 2016, a fim de ficar constando o **cancelamento da indisponibilidade objeto da AV. 12**, conforme documento arquivado nesta serventia (prot. 199.702), do que dou fé.

Eu, Marcelo Luciano Leite (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 16-22.474, feita em 17 de agosto de 2016, da **indisponibilidade dos bens pertencentes a Jane Cley da Cena**, CPF. 109.380.638-98, conforme relatório da Central de Indisponibilidade referente ao protocolo nº 201608.1510.00174056-IA-800, disponibilizado em 15/08/2016, vinda do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, nos autos nº 66401200800438390, cujo documento fica arquivado nesta serventia (prot. 200.458), do que dou fé.

Eu, Marcelo Luciano Leite (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 17-22.474, feita em 08 de junho de 2018, da **PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula**, pertencente a Jane Cley da Cena, decretada pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da comarca de Votuporanga, nos autos da execução trabalhista, processo nº 00119988020165150027, figurando como **exequente CRISTINA APARECIDA TRINDADE SILVA**, CPF. 070.463.878-93, e como **executados JANE CLEY DA CENA**, CPF. 109.380.638-98; **L A GRANDE GUARNIERI ME**, CNPJ. nº. 07.049.408/0001-05; e **LUZIA APARECIDA GRANDE GUARNIERI**, CPF. 181.519.678-54, do valor de R\$105.418,19. A penhora foi efetuada em 29/05/2018, tendo sido nomeado fiel depositário Jane Cley da Cena, supra identificada, conforme certidão online nº PH000213271, expedida aos 29/05/2018 arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 213.409 de 30/05/2018). Eu, Marcelo Luciano Leite (Marcelo Luciano Leite), escrevente.

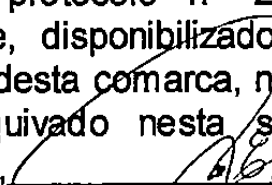
Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial.

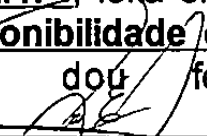
AV. 18-22.474, feita em 07 de agosto de 2018, para constar a **indisponibilidade**

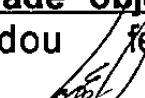
www.registradores.org.br

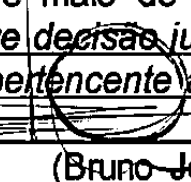

22.474

04

dos bens pertencentes a Geraldo José dos Santos Neto, CPF. 975.262.238-00, conforme protocolo nº 201806.2709.00540111-IA-440 da Central de Indisponibilidade, disponibilizado em 27/06/2018, proveniente do Juízo do 3º Ofício Judicial, desta comarca, nos autos nº 00079891520178260664, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 214.523 de 18/07/2018). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 19-22.474, feita em 17 de outubro de 2018, para constar o cancelamento da indisponibilidade objeto da AV. 14, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 216.696 de 15/10/2018). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 20-22.474, feita em 29 de janeiro de 2019, para constar o cancelamento da indisponibilidade objeto da AV. 18, conforme documento arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 218.732 de 28/01/2019). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente.

AV. 21-22.474, feita em 17 de maio de 2019, da **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula, decretada pelo Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Votuporanga-SP, em 16 de janeiro de 2019, nos autos da execução fiscal nº 0000640-63.2014.8.26.0664, requerida pelo **exequente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, CNPJ nº 00.662.270/0003-20, em face das **executadas JANE CLEY DA CENA CONFECÇÕES -EPP**, CNPJ nº 00.004.641/0001-14, e **JANE CLEY DA CENA**, CPF nº 109.380.638-98, referente à dívida de R\$4.097,58, tendo sido nomeada depositária a **executada Jane Cley da Cena**, conforme certidão online PH000266206, expedida aos 15 de maio de 2019, que fica arquivada nesta Serventia, da qual consta que houve decisão judicial, de 21 de agosto de 2018, para penhora de fração superior à pertencente à executada, dou fé (Protocolo nº 220.978, de 15/05/2019). Eu,  (Renato Shodi Okumura), escrevente. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 22-22.474, feita em 11 de julho de 2019, da **PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, pertencente a Geraldo José dos Santos Neto**, decretada pelo Juízo do 1º Ofício Judicial desta comarca, nos autos da **execução civil**, processo nº 10030178220178260664, figurando como **exequente BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ. nº. 60.746.948/0001-12, e como **executados: GERALDO JOSÉ DOS SANTOS NETO**, CPF. 975.262.238-00; e **VANASA CONFECÇÕES - EIRELI - EPP**, CNPJ. nº. 04.593.960/0001-63, do valor de R\$136.884,34. A penhora foi efetuada em 13/06/2019, tendo sido nomeado fiel depositário **Geraldo José dos Santos Neto**, supra identificado,

Continua no verso.

Matrícula

22.474

Ficha

04

verso

conforme certidão online nº PH000274388, expedida aos 01/07/2019, arquivada nesta ~~serventia~~ dou fé (Protocolo nº 221.999 de 02/07/2019). Eu, [assinatura] (Marcelo Luciano Leite), escrevente. Eu, [assinatura] (Antonio Carlos Mainardi), Oficial Substituto.

AV. 23-22.474, feita em 30 de julho de 2019, da **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula, decretada pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga-SP, nos autos do processo da execução civil nº 1003014-30.2017.8.26.0664, requerida pelo **exequente BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ. 60.746.948/0001-12, em face dos **executados VANASA CONFECÇÕES - EIRELI - EPP**, CNPJ. 04.593.960/0001-63, e **GERALDO JOSÉ DOS SANTOS NETO**, CPF. 975.262.238-00, referente à dívida no valor de R\$78.567,86. A penhora foi efetuada em 2 de julho de 2019, tendo sido nomeado depositário o executado Geraldo José dos Santos Neto, conforme certidão de penhora on-line PH000277854, de 23 de julho de 2019, que fica arquivada nesta Serventia, dou fé (Protocolo nº 222.536, de 24/07/2019). Eu, [assinatura] (Renato Shodi Okumura), escrevente. Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 24-22.474, feita em 10 de agosto de 2020, para constar o **cancelamento da penhora objeto do R. 22**, em atendimento à determinação contida no mandado expedido aos 22 de julho de 2020, pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta comarca de Votuporanga, nos autos da execução de título extrajudicial, processo nº 1003017-82.2017.8.26.0664, arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 229.667 de 31/07/2020). Eu, [assinatura] (Cibele Valério Berti), escrevente.

AV. 25-22.474, feita em 27 de novembro de 2020, para constar o **cancelamento da penhora objeto da AV.23**, em cumprimento ao mandado expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga-SP, em 28 de outubro de 2020, nos autos do processo nº 1003014-30.2017.8.26.0664, que fica arquivado nesta Serventia, dou fé (Protocolo nº 231.858, de 04/11/2020). Eu, [assinatura] (Renato Shodi Okumura), escrevente.

AV. 26-22.474, feita em 12 de fevereiro de 2021, da **PENHORA** sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, decretada pelo Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da comarca de Votuporanga-SP, nos autos do processo da execução fiscal nº 0009920-34.2009.8.26.0664, figurando como **exequente a PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ. 04.880.342/0001-02 e como **executada JANE CLEY DA CENA** (CPF. nº 109.380.638-98) e **JANE CLEY DA CENA CONFECÇÕES - EPP** (CNPJ. 00.004.641/0001-14), do valor de R\$ 878.456,37. A penhora foi efetuada em 19/03/2020, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **JANE CLEY DA CENA CONFECÇÕES - EPP**, conforme certidão

Continua na ficha 05

Matrícula

22.474

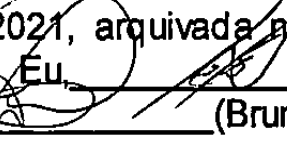
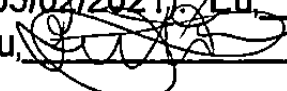
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

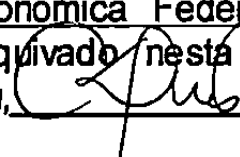
Ficha

05

Visualização de Matrícula

VOTUPORANGA-SP

online nº PH000352468, expedida aos 04/02/2021, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 234.077 de 05/02/2021). Eu,  (Guilherme Donizeti Esteves), escrevente. Eu,  (Bruno José Berti Filho), Oficial.

AV. 27-22.474, feita em 24 de janeiro de 2023, para constar o **cancelamento da primeira e especial hipoteca, objeto do R. 5**, em virtude de autorização dada pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme instrumento particular de 17/01/2023, arquivado nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 251.299 de 23/01/2023). Eu,  (Camila Leite Rodrigues de Oliveira), escrevente.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registrarsp.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR